



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO
CNPJ 89.030.639/0001-23
Av. Rio Branco, 234 – Centro – Liberato Salzano -RS



Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 24, de 27 de junho de 2024

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL/SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO/PROGRAMA/AÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA
ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2024.”**

A PREFEITA MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, Faço Saber, em cumprimento ao disposto no artigo 123, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que se a Câmara Municipal de Vereadores aprovar eu sancionarei e promulgarei a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

09. Secretaria Municipal de Obras e Viação;
09.01. Secretaria Municipal de Obras e Viação;
1.018 – Abertura/Conservação e Pavimentação de Vias Públicas;
09.001.0026.0782.0028.1018-4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações - R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 2º Para atendimento da suplementação do crédito suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de superávit orçamentário apurado no código de recursos nº 05000001 – recursos não vinculados de impostos – recurso livre no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil de reis).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, RS aos 27 dias do mês de junho de 2024.

JULIANE PENSIN
Prefeita Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO
CNPJ 89.030.639/0001-23
Av. Rio Branco, 234 – Centro – Liberato Salzano -RS



Liberato Salzano-RS, 27 de junho de 2024.

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Para os efeitos legais, submeto a apreciação dessa egrégia Casa Legislativa à seguinte matéria:

Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 24, de 27 de junho de 2024

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL/SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO/PROGRAMA/AÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2024.”

JUSTIFICATIVA

Solicitamos aos Nobres Vereadores, a apreciação e aprovação do incluso Projeto de Lei, que visa abrir crédito adicional para suplementação no orçamento anual para o exercício de 2024.

A proposta tem como objetivo assegurar a execução eficiente e contínua das ações previstas na Lei Orçamentária Anual, garantindo que as necessidades emergenciais e imprevistas possam ser atendidas adequadamente.

O crédito adicional suplementar é uma medida necessária para ajustar o orçamento às demandas reais do Município ao longo do exercício financeiro. Durante a execução do orçamento, surgem situações que não foram previstas inicialmente, e a suplementação orçamentária permite que o Poder Executivo tenha flexibilidade para realocar recursos e atender a essas novas necessidades sem comprometer a qualidade dos serviços públicos.

Portanto, a aprovação deste Projeto de Lei é fundamental para a adequada gestão dos recursos públicos, permitindo ao Executivo Municipal responder de maneira eficaz às demandas da população e às contingências que possam surgir ao longo do exercício de 2024.

Segue anexo o comprovante do superávit.

Na oportunidade, colocamo-nos à disposição de Vossas Excelências para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários durante a tramitação do projeto de lei em anexo, esperando contar com o apoio indispensável para sua aprovação.

Atenciosamente,

JULIANE PENSIN
Prefeita Municipal